



✓
Aprovado
por unanimidade

Junta de Freguesia

Proposta N.º 387/ 2025

Assunto: Aditamento ao Protocolo de Colaboração, entre a Junta de Freguesia da Ajuda e a Comissão Unitária de Reformados e Idosos da Freguesia da Ajuda

Considerando que:

Houve um aumento substancial de atividade cultural da referida Associação, reforçando o seu trabalho de índole social e cultural aprofundando a sua intervenção junto da comunidade;

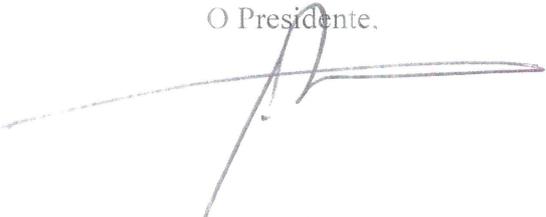
Para a persecução do reforço dessa atividade a referida Associação solicitou o apoio da Junta de Freguesia da Ajuda tornando assim evidente a importância do mesmo para a continuidade da atividade da mesma

Proponho que a Junta delibere, ao abrigo do disposto nas linhas m) e n) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro,

Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia de autorização de celebração de aditamento ao protocolo de colaboração com a Comissão Unitária de Reformados e Idosos da Freguesia da Ajuda, cuja minuta consta do anexo à presente proposta.

Aprovado em 4 de junho de 2025, por unanimidade

O Presidente,


(Jorge Marques)



ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

A **Freguesia da Ajuda**, pessoa coletiva n.º 501 138 943, sediada na Calçada da Ajuda, n.º 236, 1349-037 Lisboa, aqui representado pelo presidente da Junta de Freguesia, Arq. Jorge Manuel Jacinto Marques, como PRIMEIRA OUTORGANTE.

e

A **Comissão Unitária de Reformados e Idosos da Freguesia da Ajuda**, associação com NIPC 501 937 064, sediada na Calçada da Ajuda n.º 226, Lisboa, adiante abreviadamente designado por CURIFA e neste ato representada pelo seu presidente Sr. Vítor Pereira, como SEGUNDA OUTORGANTE.

As partes celebram de boa fé o presente aditamento ao Protocolo de Colaboração entre as partes:

Cláusula Primeira

É editada e alterada a redação da cláusula segunda do protocolo referido, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda

(Obrigações da primeira outorgante)

1. (...)
 - a) (...)
 - b) (...)
 - c) (...)
 - d) (...)
 - e) Atividades de âmbito cultural.

2. (...)
 - a) Transportes – Disponibilização de até seis autocarros para três passeios anuais de um dia, com um custo equivalente ao já financiado no ano de 2024, no valor global de até 4200,00 € (quatro mil e duzentos euros);
 - b) (...)
 - c) (...)
 - d) Atividades de Âmbito Cultural – Disponibilização de um valor até 2500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para a contratação de artistas, pagos diretamente pela JFA aos mesmos, mediante apresentação de fatura, ou fatura recibo;

3. Os pagamentos referidos na alínea b) do nº. 2 da presente cláusula são efetuados em três tranches:
 - i. (...)
 - ii. (...)
 - iii. (...)

Cláusula Segunda

O presente aditamento entra em vigora com o seu alterado.

Ajuda, Lisboa, de de 2025

Pela Junta de Freguesia da Ajuda

Pela CURIFA

(Jorge Marques)

(Vitor Pereira)